PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.178/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARILENE PIMENTEL ROCHA.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITUESE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARILENE PIMENTEL ROCHA, localizado no Bairro do Novo Horizonte à Rua Araguaia nº 637, quadra B-11, lote nº 07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 633, pelo lado esquerdo com quem de direito, fazendo frente para a referida Rua e fundos com quem de direito, medindo 12,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/